Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL
De 20/12/de/17 à 19/01/de 18
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2745/2017

Humaitá, RS, 19 de dezembro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, TRÊS PROFESSORES DE SALA DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar 03 (três) Professores de Sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado, com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado, com remuneração de R$ 1.313,39 (hum mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, podendo ainda as referidas contratações, de acordo com a necessidade, serem realizadas com ampliação da carga horária em até mais 20 (vinte) horas semanais e vencimento proporcional.

Art. 2º - A contratação se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo, visando a manutenção do programa.

Art. 3º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 4º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração